

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL. 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição (X) contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021- MODALIDADE: () Pregão () Concorrência () Concurso () Leilão (x) Dispensa Eletrônica	Critérios de julgamento art. 33 (x) I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
---	---

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES PARA EXTINTORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

2 – INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos casos legalmente admitidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e demonstração da vantagem para o interesse público.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, prevenção e combate a incêndio nos prédios públicos vinculados à Administração Municipal de Cláudia-MT, abrangendo unidades administrativas, estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, centros de atendimento, espaços esportivos e demais edificações utilizadas pelas Secretarias Municipais.

Os equipamentos de combate a incêndio, especialmente os extintores, constituem instrumentos essenciais para a segurança coletiva, proteção patrimonial e atendimento às normas de prevenção contra incêndio e pânico aplicáveis às edificações públicas. Sua adequada disponibilização e funcionamento são indispensáveis para possibilitar resposta imediata em situações emergenciais, minimizando riscos à integridade física de servidores, usuários dos serviços públicos e ao patrimônio público municipal.

Levantamento realizado nas unidades municipais identificou a necessidade de aquisição de novos extintores de incêndio, execução de recargas em equipamentos existentes, bem como fornecimento de suportes e placas de sinalização, visando assegurar a adequada identificação, instalação e operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio.

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento realizado pela Técnica de Segurança do Trabalho do Município, considerando as condições dos equipamentos existentes, necessidades de recarga, substituição de equipamentos e adequação das sinalizações das unidades atendidas.

A contratação também se mostra necessária para garantir o atendimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas aplicáveis, regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado de Mato Grosso e demais disposições legais relacionadas à segurança das edificações públicas.

A ausência da presente contratação poderá comprometer a segurança dos usuários e servidores públicos, a preservação do patrimônio público, a capacidade de resposta em situações emergenciais, a regularidade das edificações perante os órgãos fiscalizadores e a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de prevenção e combate a incêndio nas unidades públicas municipais, observando critérios de segurança, eficiência, economicidade, continuidade administrativa e conformidade com a legislação vigente.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade da Administração Municipal de Cláudia-MT consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, execução de serviços de recarga de extintores, bem como fornecimento de suportes e placas de sinalização, destinados à adequação das condições de segurança contra incêndio das unidades administrativas e demais prédios públicos municipais.

A solução contempla o fornecimento dos itens constantes da planilha de quantitativos deste Termo de Referência, incluindo extintores dos tipos água pressurizada, pó químico seco (PQS) e dióxido de carbono (CO₂), recargas de equipamentos existentes, suportes para instalação e placas de sinalização para identificação dos equipamentos de combate a incêndio.

A contratação visa atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, observando as características dos ambientes, a circulação de pessoas e as exigências legais relacionadas à segurança contra incêndio e pânico.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, possuir certificação do INMETRO e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e demais disposições legais pertinentes.

As recargas deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando materiais adequados e observando os procedimentos exigidos pelos órgãos competentes, com fornecimento dos respectivos lacres, etiquetas, selos e demais documentos comprobatórios exigidos para os serviços realizados.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal durante a vigência contratual, permitindo o atendimento contínuo das demandas das unidades administrativas e a adequada gestão dos recursos públicos.

A contratação conjunta do fornecimento dos equipamentos e da execução dos serviços de recarga mostra-se mais vantajosa por possibilitar a padronização dos procedimentos, simplificação da gestão contratual, redução de custos operacionais, maior eficiência logística e atendimento uniforme das exigências técnicas e normativas aplicáveis.

A solução proposta contribui para a preservação do patrimônio público, proteção da integridade física de servidores e usuários dos serviços públicos, manutenção das condições adequadas de segurança das edificações municipais e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A futura contratação deverá assegurar o fornecimento de equipamentos e a execução dos serviços em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para os sistemas de prevenção e combate a incêndio utilizados nas edificações públicas municipais.

5.2 Os extintores fornecidos deverão:

- Ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Possuir certificação de conformidade emitida no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC/INMETRO;
- Atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao tipo de equipamento fornecido;
- Apresentar identificação do fabricante, número de lote ou série, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- Ser compatíveis com a classe de risco e a finalidade para a qual se destinam.

5.3 Os serviços de recarga deverão:

- Ser executados por empresa legalmente habilitada para a atividade;
- Observar integralmente as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos exigidos pelos órgãos competentes;
- Utilizar agentes extintores, componentes e materiais compatíveis com o equipamento atendido;
- Contemplar a substituição dos lacres e etiquetas de identificação da manutenção realizada;

- Ser acompanhados da emissão dos registros e certificados exigidos pela legislação e normas técnicas vigentes.

5.4 Os suportes e placas de sinalização fornecidos deverão:

- Atender aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis;
- Possuir resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade;
- Permitir adequada identificação e instalação dos equipamentos de combate a incêndio nas unidades municipais.

5.5 A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado.

5.6 Como requisito de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar, quando aplicável:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais e execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- Licenciamento, credenciamento, certificação ou autorização exigidos pelos órgãos competentes para execução das atividades relacionadas à recarga de extintores;
- Declaração de que os produtos fornecidos e os serviços executados observarão as normas técnicas aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos competentes.

5.7 A execução contratual deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, observando os quantitativos estimados e as solicitações formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.8 A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, bem como observar práticas ambientalmente adequadas para o manuseio e destinação de resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência contratual, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço pelo setor competente.

6.2 O prazo para entrega dos materiais e execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal.

6.3 Os materiais deverão ser entregues e os serviços executados nos locais indicados pela contratante, durante o horário de expediente da respectiva unidade administrativa.

6.4 Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido por motivo devidamente justificado, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração antes do seu vencimento, ficando a eventual prorrogação sujeita à análise e aprovação da contratante.

6.5 Os extintores novos, suportes e placas de sinalização deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo as unidades vinculadas às Secretarias Municipais do Município de Cláudia-MT.

6.6 Os serviços de recarga deverão ser executados nos equipamentos indicados pela Administração, observando os quantitativos constantes na Ordem de Serviço emitida para cada demanda.

6.7 A contratada será responsável pela retirada, transporte, execução da recarga e devolução dos extintores, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

6.8 Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e às exigências do INMETRO aplicáveis ao objeto.

6.9 Os extintores novos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos certificados de conformidade, manuais e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

6.10 As recargas deverão ser entregues com os respectivos lacres, etiquetas de identificação e demais registros exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

6.11 Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a substituição, correção ou refazimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração.

6.12 Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, mão de obra, materiais, equipamentos, tributos, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução do objeto durante toda a vigência contratual;
- Verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

- Conferir os quantitativos efetivamente entregues ou executados;
- Verificar a apresentação dos certificados, registros, etiquetas, lacres e demais documentos exigidos para os equipamentos fornecidos e serviços realizados;
- Registrar em relatório próprio ou documento equivalente as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- Solicitar correções, substituições ou complementações sempre que identificadas falhas, defeitos ou desconformidades;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades à contratada.

7.2 A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, certificados e demais registros relacionados ao objeto contratado.

7.3 As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico ou outro meio formal que permita a comprovação do seu recebimento.

7.4 Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto, a contratada será formalmente notificada para promover a correção das falhas apontadas no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

7.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, inclusive perante terceiros, por danos decorrentes de sua atuação ou omissão.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nos regulamentos municipais aplicáveis.

A disputa ocorrerá em ambiente eletrônico, mediante recebimento de propostas e apresentação de lances pelos participantes, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores, favorecer a obtenção de propostas

mais vantajosas para a Administração e atender ao princípio do parcelamento do objeto, quando técnica e economicamente viável.

Poderão ser adjudicados itens distintos a fornecedores diferentes, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e as especificações exigidas para cada item.

Para fins de habilitação, os participantes deverão comprovar o atendimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e apresentar o menor preço para o respectivo item.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 30.324,09 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**, conforme levantamento de quantitativos realizado pelas Secretarias Municipais em conjunto com a Técnica de Segurança do Trabalho do Município e pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores do ramo.

A estimativa contempla o fornecimento de extintores de incêndio novos, execução de serviços de recarga de extintores, fornecimento de placas de sinalização e suportes, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Seq.	Item	Descrição	UND	Cod TCE	QTD	Valor	Total
1	60937	ABC - 1 KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC, CARGA DE 1 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), PRESSURIZAÇÃO DIRETA, DESTINADO A VEÍCULOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	96276-7	3	R\$ 120,49	R\$ 361,46
2	59844	ABC - 12KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC, CARGA DE 12 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), PRESSURIZAÇÃO DIRETA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	315743-1	3	R\$ 342,75	R\$ 1.028,25
3	43141	ABC - 12KG - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC, CARGA DE 12 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	159233-5	3	R\$ 149,81	R\$ 449,43
4	60935	ABC - 2 KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC, CARGA DE 2 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), PRESSURIZADO, PARA USO VEICULAR, CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	56405	1	R\$ 154,44	R\$ 154,44
5	60933	ABC - 4 KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC, CARGA DE 4 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), PRESSURIZADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	56406	13	R\$ 270,26	R\$ 3.513,40



6	43142	ABC - 4KG - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC, CAPACIDADE DE 4 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	159237-8	28	R\$ 86,10	R\$ 2.410,80
7	60893	ABC - 6KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC, CARGA DE 6 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), PRESSURIZADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	82029	37	R\$ 278,09	R\$ 10.289,45
8	43143	ABC - 6 KG - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC, CARGA DE 6 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	159235-1	7	R\$ 81,56	R\$ 570,89
9	60934	ABC - 8 KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC, CARGA DE 8 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), PRESSURIZADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	294591-6	1	R\$ 302,55	R\$ 302,55
10	43153	ABC - 8 KG - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC, CARGA DE 8 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	218277-7	3	R\$ 132,09	R\$ 396,26
11	43154	BC - 12 KG - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC, CARGA DE 12 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	231547-5	1	R\$ 136,10	R\$ 136,10
12	43147	BC - 4 KG - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC, CARGA DE 4 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	11940	15	R\$ 74,11	R\$ 1.111,68
13	43148	BC - 6KG - CO2 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO ₂ (DIÓXIDO DE CARBONO), CARGA DE 6 KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	215283-5	3	R\$ 188,10	R\$ 564,29
14	43140	BC - 6 KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC, CARGA DE 6 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), PRESSURIZADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	11936	1	R\$ 240,85	R\$ 240,85
15	60936	BC - 6 KG - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC, CARGA DE 6 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	15058	28	R\$ 68,97	R\$ 1.931,05
16	43136	BC - 8KG - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC, CARGA DE 8 KG DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	72926	4	R\$ 87,41	R\$ 349,66
17	43122	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO AP (ÁGUA PRESSURIZADA), CARGA DE 10 LITROS DE ÁGUA, PRESSURIZADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	262002-2	2	R\$ 251,83	R\$ 503,65
18	43133	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO (SÍMBOLO INDICATIVO), EM PVC, DIMENSÕES 21 X 21 CM, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES.	un - unidade	35963	57	R\$ 29,33	R\$ 1.672,00
19	43145	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO AP (ÁGUA PRESSURIZADA), CARGA DE 10 LITROS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un - unidade	98873-1	43	R\$ 87,20	R\$ 3.749,60

20	42210	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	un - unidade	231754-0	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
TOTAL:						R\$ 3.103,04	R\$ 30.324,09

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições regulamentares aplicáveis, utilizando múltiplas fontes de consulta para obtenção de valores compatíveis com os praticados pelo mercado.

Para composição do valor estimado da contratação foram considerados:

- 03 (três) orçamentos comerciais obtidos junto a empresas atuantes no ramo de fornecimento de extintores de incêndio, recargas, suportes e sinalizações;
- Pesquisa de contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contemplando procedimentos realizados por outros entes públicos para objetos compatíveis com a presente contratação.

Foram analisadas contratações promovidas pelos Municípios de Aripuanã-MT, Tangará da Serra-MT e Colíder-MT, cujos preços serviram como parâmetro complementar para validação dos valores obtidos junto ao mercado privado.

Toda a documentação comprobatória da pesquisa de preços integra os autos do processo administrativo correspondente.

9.2 - ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

Os preços obtidos foram submetidos à análise crítica pela equipe responsável pelo planejamento da contratação, considerando a compatibilidade das especificações dos itens pesquisados, a similaridade dos objetos contratados, as condições de fornecimento e os quantitativos envolvidos.

Também foi realizada comparação entre os valores obtidos junto aos fornecedores e aqueles identificados em contratações públicas similares, visando verificar a aderência dos preços à realidade de mercado e afastar valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

A análise demonstrou que os valores considerados para composição do orçamento estimado apresentam compatibilidade com os preços praticados no mercado e com os valores observados em contratações públicas de objetos semelhantes, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

9.3 - DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A definição do valor estimado da contratação foi realizada mediante a utilização da média aritmética dos preços considerados válidos obtidos durante a pesquisa de mercado.

Foram considerados os valores constantes dos orçamentos comerciais e das referências extraídas de contratações públicas similares, após análise de compatibilidade técnica dos itens pesquisados.

A metodologia adotada buscou assegurar maior confiabilidade ao orçamento estimado, reduzir distorções decorrentes de valores isolados e refletir de forma adequada os preços praticados no mercado para os itens que compõem o objeto da contratação.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A medição ocorrerá com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e nos serviços efetivamente executados, observando-se as especificações, unidades de medida e valores constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência.

10.2 O recebimento provisório do objeto será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante conferência inicial dos materiais entregues e dos serviços executados, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega ou conclusão dos serviços.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

10.4 Para fins de recebimento, serão verificados, entre outros aspectos:

- A conformidade dos quantitativos entregues com a Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço;
- A integridade e condições de funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- A correta execução dos serviços de recarga;
- A presença dos lacres, etiquetas de identificação e demais elementos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis;
- A apresentação dos certificados, registros e documentos exigidos para os itens fornecidos e serviços executados.

10.5 Constatada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade, a contratada será notificada para promover a correção ou substituição do item ou serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

10.6 O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas e serviços efetivamente executados e recebidos definitivamente pela Administração.

10.7 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos para comprovação da regular execução do objeto.

10.8 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observada a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

10.9 Não serão efetuados pagamentos relativos a materiais não entregues, serviços não executados ou itens rejeitados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações contratuais.

11 – DAS DOTAÇÕES

SECRETARIAS	VALOR	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 593,72	(25) 03.001.04.122.0002.2005 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 500,62	(50) 04.001.04.123.0002.2007. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
FMDCA – CONSELHO TUTELAR	R\$ 225,13	(253) 07.001.08.122.0002.2045 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000000
FMDCA – CASA LAR	R\$ 1.093,68	(298) 07.003.08.243.0009.2108 33.90.00.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000000
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS, SCFV)	R\$ 1.432,01	(505) 07.002.08.245.0008.2042. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)	R\$ 433,16	(524) 07.002.08.245.0009.2046.33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 449,50	(180) 06.002.10.122.0017.2026. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.5001002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -MAC	R\$ 4.095,45	(218) 06.002.10.302.0019.2028. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 5.272,27	(200) 06.002.10.301.0018.2027. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 1.485,48	(73) 05.002.12.0002.2024. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.911,26	(107) 05.002.12.361.0006.2009. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Creche Tia Teté	R\$ 487,34	(170) 05.002.12.367.0006.2063. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Creche Tia Ivone	R\$ 439,40	(170) 05.002.12.367.0006.2063. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Municipal Daniel Tilton	R\$ 1.820,54	(114) 05.002.12.361.0006.2010. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Municipal Vicente Emilio Vuolo	R\$ 1.719,30	(114) 05.002.12.361.0006.2010. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.1001000
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Gabinete do secretario	R\$ 1.294,66	(308) 08.001.04.122.0002.2052.33.90.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 300,85	(371) 10.002.18.541.0004.2057. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL	R\$ 570,92	(350) 09.001.20.606.0002.2056. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.184,04	(378) 11.002.27.812.0007.2058. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	R\$ 5.013,76	(391) 13.001.04.122.0014.2095. 33.90.00.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
TOTAL		R\$ 30.324,09

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

- Executar os serviços e fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação vigente;
- Fornecer extintores de incêndio novos, quando aplicável, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, devidamente certificados e aptos para utilização;
- Executar os serviços de recarga dos extintores observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos exigidos pelos órgãos competentes;
- Atender integralmente às normas da ABNT, às regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, às exigências do INMETRO e demais disposições legais aplicáveis ao objeto;
- Fornecer placas de sinalização e suportes em conformidade com as especificações técnicas exigidas para sua finalidade;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, garantindo que atendam às condições de segurança e desempenho exigidas;
- Retirar, transportar e devolver os extintores destinados à recarga, quando solicitado pela Administração, assumindo integral responsabilidade pelos equipamentos durante o período em que estiverem sob sua guarda;
- Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento e/ou Ordens de Serviço emitidas pela Administração;

- Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades com as especificações exigidas;
- Fornecer os certificados, etiquetas, lacres, selos e demais documentos exigidos pelas normas técnicas e pela legislação aplicável aos materiais fornecidos e serviços executados;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução contratual ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Reparar eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução contratual;
- Adotar procedimentos ambientalmente adequados para o transporte, manuseio e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução do objeto, observando a legislação ambiental vigente;
- Permitir e facilitar a atuação da fiscalização designada pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

- Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual;
- Emitir as Ordens de Fornecimento e/ou Ordens de Serviço necessárias à execução do objeto;
- Disponibilizar à contratada as informações e orientações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais;
- Indicar os locais para entrega dos materiais e execução dos serviços, bem como os equipamentos que deverão ser submetidos à recarga;
- Permitir o acesso dos representantes da contratada às dependências municipais, quando necessário à execução do objeto e previamente autorizado pela Administração;
- Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos e os serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à contratada, quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução contratual;

- Rejeitar, no todo ou em parte, materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Exigir a correção, substituição ou refazimento dos materiais e serviços que não atendam às condições contratadas;
- Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após a verificação da regular execução do objeto e do cumprimento das exigências contratuais;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Prestar os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento da contratação.

13 – DOS FISCAIS DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: Claudinei Maba – lotado na Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: Edson Domingos Catarino – lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Cláudia, 16 de Junho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração

Ciente:

RODRIGO NICARETTA
Secretário Municipal de Administração